

para Nova Pale

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 319 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Art. 1º - Os cargos de

de a ser exercidos em

Art. 1º - Fica prorrogada a cobrança do imposto de indústrias e profissões e da taxa de serviços rurais, referentes ao primeiro semestre, até o dia 28 de Fevereiro fluente.

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor a partir de 1º do corrente, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 DE FEVEREIRO DE 1957

1.º de Fevereiro


Engº LEONISIO SÓCRATES BAPTISTA

--Prefeito--